

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS ESCOLA DA
CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS**

Josias Gadelha da Silva

Técnicas Decisórias do Saber

Manaus – AM
2022

JOSIAS GADELHA DA SILVA

TÉCNICAS DECISÓRIAS DO SABER

Portfólio apresentado à Escola Superior da Magistratura do Amazonas, como trabalho de conclusão do curso de especialização em Técnicas e Fundamentos da Construção das Decisões Judiciais. Orientado pela Profa. Mestre Marieta Teixeira Chagas.

Manaus - AM
2022

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Objetivo Geral	6
3. Descrição dos módulos	6
3.1 Módulo 02 – A decisão judicial na contemporaneidade – Temas complexos em cenários adversos	6
3.1.1 Objetivo específico do módulo 02.....	6
3.1.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 02	6
3.1.3 Conclusão	8
3.1.4 Autoavaliação.....	9
3.2 Módulo 03 – Técnicas das decisões judiciais cíveis – Do dever de bem fundamentar .	9
3.2.1 Objetivo específico do módulo 03.....	9
3.2.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 03	10
3.2.3 Conclusão	11
3.2.4 Autoavaliação.....	12
3.3 Módulo 06 – Estabilidade e vício das decisões judiciais – o direito requer segurança	12
3.3.1 Objetivo específico do módulo 06.....	13
3.3.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 06	13
3.3.3 Conclusão	14
3.3.4 Autoavaliação.....	15
3.4 Módulo 11 – Decisões nos Tribunais - Alterações relevantes do Código de Processo Civil na área recursal	15
3.4.1 Objetivo específico do módulo 11.....	16
3.4.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 11	16
3.4.3 Conclusão	17
3.4.4 Autoavaliação.....	17
3.5 Módulo 14 – Temas avançados da construção das decisões judiciais II – O poder de decisão em casos difíceis.....	18
3.5.1 Objetivo específico do módulo 14.....	18
3.5.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 14	18

3.5.3 Conclusão	19
3.5.4 Autoavaliação.....	19
4. Conclusão	20
5. Autoavaliação geral.....	21
REFERÊNCIAS	23

1. Introdução

O curso de Pós-Graduação Lato sensu em Técnicas e Fundamentos da Construção das Decisões Judiciais foi composto de 15 módulos, com o primeiro iniciando em 26 de abril de 2021 e o último com início em 14 de março de 2022, seguido de orientações em relação a este portfólio como trabalho de conclusão de curso.

Com público formado por servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas, a pós-graduação teve o objetivo de oportunizar a estes alunos um espaço de discussões e debates a fim de que, com os diversos módulos ministrados, favorecer a compreensão acerca da dinâmica interna das decisões judiciais, os limites objetivos e subjetivos das decisões e da coisa julgada e de redigir, com eficácia os expedientes decisórios.

Este portfólio se apresenta como trabalho de conclusão do curso em que foi necessário verificar, dentre os quinze módulos ministrados, a escolha de cinco para compor o desenvolvimento desta atividade – o que se revelou numa atividade muito difícil, visto a grande quantidade de temas importantes estudados. As escolhas e conteúdos foram bem definidos durante as orientações deste trabalho final, em que me foi disponibilizado o suporte necessário para o desenvolvimento do material que se expõe no trabalho.

Para proceder com a escolha, optei então, como critério para fazer o recorte das disciplinas, por escolher àqueles com que eu melhor pude assimilar a teoria ministrada durante as aulas com a prática diária vivenciada no trabalho que desenvolvo como servidor público no Tribunal de Justiça do Amazonas. Dessa forma, os módulos selecionados para desenvolver este trabalho foram: Módulo 02 – “A decisão judicial na contemporaneidade”; Módulo 03 – “Técnicas das decisões judiciais cíveis”; Módulo 06 – “Estabilidade e vício das decisões judiciais”; Módulo 11 – “Decisões nos Tribunais” e Módulo 14 – “Temas avançados da construção das decisões judiciais II”.

Para expor acerca do processo de aprendizagem de cada um dos módulos escolhidos, eu revisei as aulas on-line dos módulos 02, 03, 06 e 11 – porquanto estes foram ministrados no formato de educação à distância por conta das medidas de restrições impostas pela pandemia. As gravações ficaram disponibilizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM). Já o módulo 14 foi ministrado presencialmente, sendo o conteúdo para o trabalho verificado através dos apontamentos feitos durante as aulas.

Em cada um dos módulos eu apresento os principais pontos da disciplina, necessariamente os assuntos com mais destaque para a aplicação na prática da construção das

decisões judiciais. Dessa forma, como base na explanação do professor em sala e nas discussões apresentadas pelos alunos, faço constar, ainda, uma autoavaliação acerca do conteúdo assimilado e sobre como este foi aplicado no meu trabalho desenvolvido no Tribunal. Estes conteúdos importantes selecionados, o objetivo específico sobre cada módulo e a avaliação que fiz do processo de aprendizado serão apresentados nos tópicos que seguirão.

2. Objetivo Geral

Descrever o processo de aprendizagem de cinco módulos ministrados na Pós-Graduação Lato sensu em Técnicas e Fundamentos da Construção das Decisões Judiciais, a fim de verificar as habilidades adquiridas para a prática na atividade jurisdicional, bem como fazer uma autoavaliação acerca do conteúdo assimilado em cada um deles.

3. Descrição dos módulos

3.1 Módulo 02 – A decisão judicial na contemporaneidade – Temas complexos em cenários adversos

O módulo “A decisão judicial na contemporaneidade” foi ministrado de 10/05/2021 a 14/05/2021 pelo professor Me. Flávio Henrique Albuquerque de Freitas, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Superior da Magistratura do Amazonas no formato de educação à distância por conta das medidas de restrições impostas pela pandemia.

3.1.1 Objetivo específico do módulo 02

Descrever a importância da fundamentação das decisões em assuntos complexos.

Este foi um módulo escolhido para relatar devido a sua importância na medida em que, atualmente, o Judiciário é chamado a enfrentar demandas complexas decorrentes dos mais variados assuntos e problemas que compõem o seio social. E isso inclui lides relacionadas à saúde, questões relacionadas aos demais Poderes da República – em que muito será discutido acerca do ativismo judicial, meio ambiente, e até mais recente, demandas relacionadas aos problemas resultantes da crise sanitária provocada pela pandemia de COVID-19, o que importou ao Judiciário o desafio de garantir o acesso à justiça em uma sociedade de massa e globalizada como a nossa.

3.1.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 02

O professor Flávio Henrique expôs logo de início que, para bem se estudar um módulo que se propões a discutir a contemporaneidade das decisões judiciais, certamente é necessário abranger disciplinas de várias áreas do conhecimento como filosofia, sociologia,

economia e política, pois é uma disciplina que possui um grande viés argumentativo.

Foram temas de extrema importância que giraram em torno da finalidade precípua do Poder Judiciário, e mais especificamente do juiz, que é prolatar uma decisão com o fim de pacificar um conflito. Porém, foi destacado que, na atualidade, dificilmente a simples prolação de uma decisão é capaz, por si, de pacificar um conflito e resolver na prática uma relação jurídico-processual. O que gera a continuidade da ação, por conta dos recursos disponíveis até findar as formas de superação da decisão, com o trânsito em julgado da decisão.

Discutiu-se durante as aulas sobre como são proferidas as decisões, com base naquilo que é a finalidade para que o Judiciário foi criado: decidir com as características que lhe são próprias. Ora, se a finalidade do Judiciário é decidir, percebemos que temos hoje dentro da decisão judicial toda essa visão de influências e pressões sociais – e aqui está a visão de contemporaneidade. A decisão judicial na atualidade não passa mais exclusivamente acerca da compreensão do magistrado entre fato e norma, o processo hoje em dia se dá também sob as influências extranormas – que se tornam elementos determinantes na construção das decisões judiciais.

Interessantes foram os debates e argumentações contributivas trazidas pelos alunos. Várias foram as intervenções em que se argumentou que é um desafio aos juízes hoje a motivação das decisões com fundamento em aspectos e realidades que não se encontram nos autos, sendo possível até questionar se o Judiciário tem a possibilidade de abarcar essas demandas – postas, na maioria das vezes, por grupos sociais individualizados – sendo que essas influências externas podem enfraquecer o Poder Judiciário. Em contraponto, foi ponderado que essas influências externas não esvaziam a fundamentação das decisões judiciais, pois são legítimas as demandas dos diversos grupos sociais, ainda que minorias.

Importantes discussões foram trazidas pelo professor e advogado Expedito, que, como convidado da aula, destacou acerca da situação da legalidade atual em relação às decisões proferidas pelo Poder Judiciário diante da crise provocada na Saúde por conta da pandemia de COVID-19. Debateu-se a legitimidade das decisões tomadas pelos juízes diante das especificidades técnicas e médicas que circundam o tema, revelando-se que as intervenções judiciais contemporâneas têm o desafio de o Judiciário fazer escolhas que se sobrepõem àqueles que têm mais condições técnicas para tais, levando em conta a normatividade que deve moldar as decisões judiciais. Colocando-se em debate acerca da insuficiência da norma, que apresenta o desafio de não separar o juiz de sua vocação precípua

de providenciar a jurisdição e de ser cauteloso no processo e de não politizar a sua decisão.

A atividade avaliativa da turma foi bem interessante, pois foram indicados cinco artigos sobre temas específicos de decisões e temas contemporâneos: “Fatores metaprocessuais e suas influências para a formação da decisão judicial”, “Fundamentação da decisão judicial justificção interna e externa”, “Análise econômica do direito – contribuições e desmistificações”, “O papel do Poder Judiciário na contemporaneidade e seu reflexo na dignidade da pessoa humana”, “Controle judicial das políticas públicas” e “O ativismo judicial, a separação dos poderes e a idéia de democracia”. Foram exposições muito proveitosas feitas pelos alunos que demonstraram a dinamicidade com que o Judiciário trata os temas atuais e as diversas visões que se têm acerca de como as decisões na contemporaneidade devem levar em conta fatores sociais, econômicos e políticos.

A minha equipe trabalhou o tema “Análise econômica do direito – contribuições e desmistificações”. Pontuamos que a Análise Econômica do Direito (AED) se contrapõe à visão predominante formada pela da teoria jurídica e pela teoria do utilitarismo, asseverando que a AED, mais que uma colaboração, converte a teoria econômica no único conhecimento relevante no estudo do direito, visto que transforma e reformula a função do direito – que reproduz a maximização da riqueza. Citamos na apresentação algumas decisões que se basearam nos conceitos da microeconomia para serem fundamentadas. Neste sentido foram feitas considerações sobre o Art. 5º da Lei nº 13.874 de 2019¹ - lei da liberdade econômica, o documento em que a empresa Vale estima o valor das potenciais vidas humanas que podem ser perdidas no caso de rompimento de barragens em Brumadinho e destaques acerca do tema “Valor estatístico de uma vida”. Assim a AED surge como teoria positiva do direito, tendo por objeto os comportamentos dos mercados informados pela lógica econômica, razão de sua relevância para a regulação e para a fundamentação das decisões na contemporaneidade.

3.1.3 Conclusão

Pelos temas tratados na explanação do professor e na apresentação dos alunos, eu pude verificar que as decisões judiciais na contemporaneidade devem se adequar à nova realidade de sociedade globalizada e em massa, em que as demandas sociais devem ser levadas em consideração na fundamentação das decisões. As motivações decisórias, ainda,

¹ Art. 5º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

devem ser pautadas em novos instrumentos de efetivação da justiça, para que se faça valer as demandas que surgem na sociedade, assim, o Poder Judiciário terá o prestígio e a importância que deve ter em um Estado Democrático de Direito.

Dessa forma, é possível inferir que a decisão judicial contemporânea também é resultado das pressões sociais – que são cada vez mais postas e cobradas pela população perante os seus representantes, e, também, perante o Poder Judiciário através das várias ações a que é chamado a se pronunciar diariamente. Deve-se atentar, portanto, acerca da legitimidade das pressões externas que influem nos comandos decisórios.

Com as aulas pode-se concluir, ainda, que as decisões devem ser justificadas sob um ponto de vista moral; que os juízes estão vinculados a determinados princípios preexistentes e, portanto, desenvolvem uma atividade interpretativa vinculada; que deve se levar em conta as situações atuais que influenciam diretamente no ordenamento jurídico diante das complexidades que revestem o aparelho judiciário na atualidade.

3.1.4 Autoavaliação

Em relação ao aprendizado eu pude fazer um contraponto com o que verifico diariamente diante das decisões judiciais com que trabalho e a que tenho acesso, sendo possível verificar a preocupação que os juízes têm com as consequências sociais da sua decisão. Pude verificar, ainda, que a decisão judicial deve ter fundamentação interna considerando o conjunto de normas e tendo-se os princípios do direito como norte. Deve observar também a fundamentação externa, ou seja, a participação das partes em igualdade de condições, além das preocupações surgidas no seio social como motivação externa.

3.2 Módulo 03 – Técnicas das decisões judiciais cíveis – Do dever de bem fundamentar

O módulo “Técnicas das decisões judiciais cíveis” foi ministrado de 24/05/2021 a 28/05/2021 pela professora Dr^a. Naira Norte, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – os módulos nesse período ainda seguiam no formato de educação à distância por conta das medidas de restrições impostas pela pandemia.

3.2.1 Objetivo específico do módulo 03

Identificar os importantes elementos que contribuem para as técnicas de redação das decisões cíveis.

Este foi um módulo muito interessante e que, analisando a ementa, era o módulo que eu mais estava aguardando, pois os temas tratados têm relação direta com a minha área de atuação. À época em que foi ministrado, eu trabalhava ainda em Secretaria, mas sempre com Varas Cíveis – quatro delas, especificamente.

A explanação acerca da sistematização dos pronunciamentos judiciais cíveis – em que foram apresentados os conceitos e classificações, além de serem mostradas as técnicas das decisões judiciais proferidas no Juízo Singular e no Órgão Colegiado foi de grande valia. Principalmente na medida em que pude aliar a teoria à prática, quando eu fazia o elo do que eu estava ali aprendendo na teoria com o que eu examinava na prática diária, em que eu me deparo diariamente com decisões, despachos e sentenças de diversos tipos.

3.2.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 03

Dra. Naira expôs muito significativamente acerca da atuação do Juiz na condução processual, pois é na compreensão e na aplicação da técnica que se internaliza como se devem seguir os procedimentos. Assim, o Juiz, quando da aplicação das técnicas de decisões, especificamente quanto às fundamentações, pode despertar um sentimento de dúvida – e isso mesmo que diante da legislação e de toda a jurisprudência que se aplica. Ao olhar do Juiz, uma decisão pode não parecer justa, mas se tecnicamente fundamentada e motivada, ela é plenamente válida, e a sua dúvida certamente se exaure, daí a importância de se ater à técnica na hora de decidir.

A professora expôs com muita pertinência, e esse foi um ponto alto do módulo, documentos práticos da rotina da Vara em que atua, apresentando modelos de despachos e decisões sobre diversos temas, fazendo com que a turma tivesse contato prático com as técnicas aplicadas no Juízo em que atua, apresentando, ainda, o conceito de cada expediente que é privativo do juiz: despachos, decisões e sentenças.

Ainda falando da prática forense, foi elencado sobre como podem ser facilitados os trabalhos para minutas e expedientes para que possam ser feitos em maior volume. Neste ponto foram apresentadas diversas dicas sobre como adiantar os relatórios de sentenças e o esboço das fundamentações que comporá aquele decisório.

Acerca da técnica de redação forense, foi discutido, através de intervenções dos alunos, acerca da necessidade de a decisão do juiz comunicar de forma clara aquilo que foi decidido. As técnicas atuais tendem a deixar de lado o vocabulário rebuscado, arcaico e os brocados, evitando-se expressões estrangeiras, sobretudo o latim, muito ainda utilizado pelos operadores do direito. Evidenciou-se, ainda, que atualmente é muito divulgado o conceito de

visual law – em que são feitos resumos das sentenças para melhor compreensão das partes, bem como utilização de um visual mais “arejado”, com utilização de ícones, cores e até imagens. O compartilhamento de modelos de documentos apresentando os tópicos das sentenças foi muito válido, pois foram apresentadas decisões práticas em processos reais, o que favoreceu a assimilação do conteúdo.

Na apresentação da aula sobre decisões judiciais simples, complexas e decisões judiciais definitivas e provisórias, foi de muita importância o compartilhamento de experiências dos juízes presentes à aula, pois foram colocadas diversas visões sobre as técnicas das decisões acerca de alguns temas que são constantes nas demandas no Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas.

3.2.3 Conclusão

Os temas postos para discussão no ambiente virtual propiciaram que eu tivesse uma visão ampla sobre os diversos tipos de decisões que podem ser trabalhadas no Juízo cível. As técnicas de redação apresentadas e os conceitos dos expedientes forenses foram de grande importância para aprimorar e aprofundar os conceitos teóricos de que eu já dispunha.

Por tudo que foi exposto nas aulas eu pude aferir que tão importante quanto as técnicas na redação e na formatação do decisório, deve-se colocar como ponto principal também o valor primordial que tem o dever de fundamentação das decisões judiciais cíveis. Essa fundamentação técnica afasta o subjetivismo do magistrado e tende a se padronizar a forma como as decisões são apresentadas ao jurisdicionado.

Necessário se faz também tecer comentário sobre a conclusão que tive acerca da atividade judicante do juiz – este deve entender profundamente acerca do processo. Pois o seu convencimento vai se formando na medida em que os atos processuais são praticados e as manifestações das partes são expostas. Dessa forma, sendo íntimo das técnicas processuais, certamente o magistrado também fará o bom uso das técnicas de fundamentação, prolatando decisões que cheguem verdadeiramente a por fim não somente ao processo, mas também ao conflito, promovendo a paz social.

Como conclusão derradeira do módulo, eu percebi a importância da fundamentação das decisões judiciais, independentemente do método de solução adotado pelos juízes. Pude constar a atividade do juiz está intimamente ligada ao seu poder e autonomia de interpretar o ordenamento jurídico e dizer o direito que se aplica, através das decisões, aos casos concretos postos para apreciação. Caso essas técnicas e dever não sejam observados, não seria possível se auferir uma decisão justa pelo Poder Judiciário, haja vista que esse poderia ser influenciado

pela política, pela cultura ou até mesmo por interesses particulares ou subjetivos dos juízes, sendo assim, a importância do dever de fundamentação técnica deve o objetivo principal a ser perseguido pelos magistrados.

3.2.4 Autoavaliação

Em relação ao aprendizado adquirido no módulo eu avalio de forma muito positiva e prática. Isso se deveu principalmente por esta em contato diretamente com o tema do módulo: as decisões judiciais cíveis.

No processo de aprendizagem que eu pude perceber nas aulas, eu tive uma experiência particular muito boa. Explico: Quando o módulo ocorreu, em maio de 2021, eu trabalhava na Secretaria da 2ª UPJ (Unidade de Processamento Judicial) coordenando a equipe responsável pelo cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidas por quatro juízes de varas cíveis.

Assim, pude contrapor e fazer o elo entre os diversos tipos de decisões a que tinha acesso para cumprimento, com o que foi apresentado em aula pela Dra. Naira. Percebi, assim, que os juízes divergem muito acerca das técnicas de fundamentação das decisões judiciais, objetividades no texto desses decisórios e, ainda, nas redações que também são feitas de formas diversas (e isso é inevitável).

Prosseguindo com uma autoavaliação, hoje, abril de 2022, diferentemente de quando o módulo foi ministrado, eu atuo em gabinete de um Juízo Cível, justamente escrevendo minutas de decisões. Rememorando o conteúdo do módulo, eu pude, assim, aprender ainda mais sobre o que foi discutido, e pôr em prática todas as indicações que foram postas em sala pela Dra. Naira.

Esse foi certamente o módulo que pude mais evidenciar a prática. Pois pude internalizar como aprendizado que a fundamentação das decisões deve refletir o direito sendo perfeitamente possível seguir parâmetros para que possam ser obtidos decisórios de qualidade. Pude verificar que não basta que uma decisão apresente as diretivas interpretativas, mas também é necessário que a decisão esteja adequadamente justificada com base na utilização de técnicas objetivas, deixando de lado diretivas interpretativas incoerentes.

3.3 Módulo 06 – Estabilidade e vício das decisões judiciais – o direito requer segurança

O módulo “Estabilidade e vício das decisões judiciais”, foi ministrado de 02/08/2021 a 06/08/2021, foi ministrada pelo professor Rennan Thamay, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – os

módulos nessa data ainda seguiam no formato de educação à distância por conta das medidas de restrições impostas pelo cenário pandêmico.

Eu acredito que foi uma inclusão muito feliz desse módulo na grade da Pós-Graduação, pois se apresenta com temas tão relevantes. A uma, porque o que mais se quer alcançar em tempos atuais – em que a segurança jurídica parece não estar presente no cenário do ordenamento jurídico brasileiro – é a estabilidade das decisões judiciais, visto o grande número de recursos e diferentes entendimentos que se têm sobre assuntos idênticos nos Juízos de Primeiro Grau e nos Tribunais Superiores. A duas, porque se faz necessários conhecer os vícios das decisões judiciais, notadamente os vícios relacionados motivação e fundamentação, para que nós, que trabalhamos como operadores do Direito, possamos evitá-las.

3.3.1 Objetivo específico do módulo 06

Identificar os elementos que devem compor uma decisão judicial para que ela tenha segurança jurídica.

A escolha deste módulo para expor acerca do processo de aprendizagem que se fez na pós-graduação deu-se, principalmente, por conta da relevância do tema. Ora, não se espera dos Juízos do Tribunal de Justiça do Amazonas que se prolatem decisões com vícios, tampouco que essas decisões não se estabilizem e não produzam a tão esperada paz social – fim de todo objetivo da jurisdição.

Foi de grande valia o conteúdo acerca do fundamento da estabilidade das decisões, em que foi possível localizar esse regramento no Código de Processo Civil – cujos instrumentos buscam essencialmente três objetivos: O primeiro deles que propicia decisões estáveis - que não mudem a todo e qualquer momento; o segundo que gerem decisões seguras – que permitam à sociedade ter certeza de que determinado tema foi decidido de forma a respeitar as regras do ordenamento jurídico e que não mudem, senão pelo mecanismo judicial apto para isso; o terceiro deles que é uma consequência dos dois anteriores, decisões que favoreçam a paz social.

Tais elementos hoje se fazem importantes porque em muitos assuntos de relevância social que são postos para apreciação do Judiciário, tem-se visto verdadeira insegurança jurídica – notadamente quando os órgãos do Poder Judiciário decidam com viés político. O que deixa constatar que a segurança jurídica que tanto se almeja não é tão respeitada assim.

3.3.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 06

A discussão central de todo o conteúdo do módulo se deu de forma muito bem explanada pelo professor Rennan Thamay. Sobre principalmente as várias faces e

possibilidade de argumentações que se podem ter em uma decisão, fez-me aprofundar-se em uma obra do próprio professor acerca de como assuntos das mais variadas fundamentações chegam a ser apreciadas por diversas ótimas de fundamento.

A exemplo de um julgamento em primeiro grau de um processo que se chega ao Supremo Tribunal Federal - normalmente por conta de uma grande quantidade de casos em que foram divergentes a aplicação da norma e que resultou do procedimento da criação do direito² para uma mesma questão jurídica particular. Levando em consideração que qualquer que seja a questão ou problema que tenhamos em mente, se os colocarmos como uma questão ou problema jurídicos, procuraremos uma solução ou resposta em termos de uma proposição que pareça adequada do ponto de vista do Direito ³, certamente teremos várias fundamentações para justificar sobre o que se está decidindo.

Fez-me refletir, assim, que a correta argumentação jurídica será o cerne da decisão, e esta deve estar sem vício, pautada no ordenamento jurídico e, para que adquira estabilidade, sobre ela não haja mais qualquer instrumento que possa combatê-la, mudá-la ou alterá-la.

A reflexão sobre a segurança jurídica das decisões a que temos acesso diariamente se fez muito presente durante todas as aulas online. Isso se deve claramente à preocupação que foi despertada a todos pelo professor: de que o jurisdicionado deve ter a certeza de que determinado tema elencado em certa decisão tem uma interpretação segura e coerente.

Outro assunto instigante que foi pautado durante as aulas foi acerca dos precedentes – sobre cujo aspectos o CPC propõe nos artigos 926 e 927⁴ uma teoria e que foi o tema do mini artigo que foi desenvolvido para a avaliação do módulo. Professor Renan expõe com maestria que os precedentes formam um conjunto e estrutura decisória que se repete e, portanto, demanda uma decisão para o futuro - evitam, portanto, decisões e posturas judiciais divergentes, importantes para a promoção da segurança jurídica.

3.3.3 Conclusão

Assim, pelo que foi exposto nas aulas, ficou evidenciado, através da explanação do

² THAMAY, Rennan Faria Krüger; JÚNIOR, Vanderlei Garcia. Decisão judicial. Almedina, São Paulo, 2019. Pág. 57.

³ MACCORMICK, Neil. Retórica e o Estado de Direito. Tradução Cláudio Michelon, Conrado Hubner Mendes, Marcos Paulo Veríssimo. Campus Jurídico, 2008. Pág. 19.

⁴ Art. 926. Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. § 1º Na forma estabelecida e segundo os pressupostos fixados no regimento interno, os tribunais editarão enunciados de súmula correspondentes a sua jurisprudência dominante. § 2º Ao editar enunciados de súmula, os tribunais devem ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação. Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão: I - as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade; II - os enunciados de súmula inculcantes; III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos; IV - os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional; V - a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados.

professor, bem como pelas intervenções dos alunos, que o Brasil ainda não guarda em seu ordenamento jurídico e nas decisões de casos semelhantes, a tão esperada segurança jurídica. Verifica-se na prática diária e no que é verificado nas decisões dos tribunais superiores, verdadeiras discrepâncias de decisões diferentes para assuntos idênticos.

Ainda, os precedentes podem ajudar a efetivar uma maior segurança jurídica no país, mas ainda é pouco utilizado e a forma com que foi concebida no CPC também não favorece a sua aplicação de imediato. Tampouco foi idealizado no diploma processual vigente como realmente é verificado nos países de tradição *common law*.

3.3.4 Autoavaliação

Os assuntos discutidos sobre o tema me fizeram refletir bastante. Verifiquei que houve uma mudança na maneira como eu pensava sobre como determinados casos são fundamentados e decididos. Tornei-me mais crítico de decisões que somente repetem as fundamentações sem se ater aos fatos e realidades do caso concreto, verificando, na prática, que não se usam os precedentes da forma como se deveria e que ainda falta muito caminho a percorrer para que tenhamos segurança jurídica em termos de decisões sobre temas semelhantes e relevantes.

Outro ponto muito importante de reflexão que eu destaco é acerca do tema sobre estabilidade da coisa julgada. A controvérsia colocada pelo professor na aula me fez interessar muito sobre o tema, tanto que estou me aprofundando na doutrina sobre o assunto para que possa desenvolver um projeto de pesquisa para a dissertação do mestrado que estou finalizando. Esta certamente foi o mais valioso resultado que tive até este módulo na pós-graduação.

3.4 Módulo 11 – Decisões nos Tribunais - Alterações relevantes do Código de Processo Civil na área recursal

O módulo “Decisões nos Tribunais”, que foi ministrado de 29/11/2021 a 03/12/2021, começou diferente das demais, pois teve início com um webnário com o tema “*Alterações Relevantes do CPC de 2015 na Área Recursal*” com palestra do Professor Cassio Scarpinella Bueno – encontro mediado pelo Professor Rennan Thamay.

O público alvo dessa vez foram os alunos da Pós-Graduação – grupo que é composto por servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas, e, dessa vez, por ser uma palestra transmitida pelo Youtube, profissionais e estudantes de diversas áreas jurídicas puderam participar.

3.4.1 Objetivo específico do módulo 11

Especificar as mudanças que ocorreram com o novo CPC na fase recursal do processo.

Decidi escolher este módulo pelo fato de ser uma disciplina com assunto com que eu não trabalho diariamente, pois no Tribunal de Justiça eu atuo em um Juízo de Primeiro Grau, não lidando, portanto, com decisões de Tribunal de Segundo Grau ou Superior.

3.4.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 11

Inicialmente há de se destacar a grande validade do tema, principalmente em se tratando de explanação com tão bem preparados doutrinadores: Cassio Scarpinella Bueno e Dr. Rennan Thamay - A discussão central da palestra se deu pela constatação da valorização que o novo Código de Processo Civil deu aos recursos, na medida em que ampliou as discussões e observou as especificidades acerca das técnicas de julgamento no Segundo Grau de Jurisdição. Outro assunto que mereceu bastante atenção foi acerca dos efeitos recursais, especialmente sobre a “revolução” que houve quanto aos recursos, notadamente da redução – não drástica – das possibilidades recursais – mas na extinção de dois recursos muito usados no código anterior: o agravo retido e os embargos infringentes. O professor Scarpinella ainda destaca a utilidade que tem o art. 942⁵, do CPC - que enfatiza a escolha do legislador sobre a técnica de julgamento destacada no diploma processual.

Na explanação do tema, os eminentes doutrinadores destacaram que o Código de Processo Civil (CPC) vigente, embora dê ênfase aos meios de resolução de conflitos extrajudicialmente a fim de desjudicializar muitas causas que se apresentam, o Poder Judiciário ainda atrai pra si a decisão final do julgamento das demandas que lhe são submetidas.

É interessante também o destaque que o doutrinador aponta para a importância do julgamento em Segundo Grau, sobretudo da decisão colegiada – que se debruça sobre a íntegra do processo e se dedica à primazia do julgamento do mérito através do saneamento dos processos.

Como conclusão, inferiu-se na palestra que o melhor resultado para a solução das demandas que chegam à fase de recurso nos Tribunais se dá no momento em que a jurisdição for capaz de apontar o resultado útil do processo, em que se julga de forma efetiva, justa e

⁵ Art. 942. Quando o resultado da apelação for não unânime, o julgamento terá prosseguimento em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores, que serão convocados nos termos previamente definidos no regimento interno, em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial, assegurado às partes e a eventuais terceiros o direito de sustentar oralmente suas razões perante os novos julgadores.

célere; Com o esforço de, sabendo das dificuldades, reconhecer os limites do judiciário e partir para soluções alternativas, em que todas as partes são necessárias para a resolução dos conflitos.

3.4.3 Conclusão

Assim, pelo que foi exposto na palestra e complementado sobre leitura sobre o tema, tenho, como conclusão, que o Tribunal poderá apreciar todas as questões que se relacionam aquilo que foi impugnado – e somente aquilo. O recorrente estabelece a extensão do recurso, mas não pode estabelecer a sua profundidade, não cabendo, portanto, o julgamento do mérito em sede de recurso, invocando o efeito translativo.

Ainda, o acúmulo de conhecimento se dá para um propósito. Assim, a matéria elencada no módulo e, sobretudo no que foi exposto na palestra pelo Professor Scarpinella, prontamente serviu para eu constatar que é necessário aprender a trabalhar os conceitos. Posto que os assuntos diversos que tramitam em torno dos recursos, devem ser tratados de forma concatenada.

3.4.4 Autoavaliação

Apesar de o assunto ser exposto com tanta qualidade, verifiquei dificuldade na correlação do tema com a prática forense, pois atuava bastante tempo em Secretaria e não tinha muito contato com os recursos que eram submetidos. Recentemente que passei a atuar em gabinete do Juízo, em Assessoria de Vara Cível. Verifiquei também que o assunto foi abordado mais sob a ótica do que é realizado no Tribunal de Justiça, em Segundo Grau, do Estado de São Paulo, que é um dos maiores Tribunais do mundo e certamente tem dinâmica muito diferente do regimento e julgamentos do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Assim, é certo que outro módulo com esse tema – para ser mais condizente com a realidade prática, deva enfocar mais a organização do Tribunal local – certamente será de muito mais válida a visualização de como se apresentam os processos perante o Segundo grau local.

Eu pretendo me debruçar sobre o conteúdo, pois os conceitos e as referências ao CPC fora muito oportunas, e certamente o aperfeiçoamento do que foi repassado deve ser útil para a rotina diária de trabalho, pois frequentemente me deparo com processos que foram julgados em instância superior e retornam para andamento do Primeiro Grau – entender melhor e me inteira mais será essencial para que eu possa efetivar o que foi aprendido na prática diária das minutas dos textos das decisões e despachos com que trabalho.

3.5 Módulo 14 – Temas avançados da construção das decisões judiciais II – O poder de decisão em casos difíceis

O módulo “Temas avançados da construção das decisões judiciais II”, foi o último módulo da pós-graduação e aconteceu de 14/03/2022 a 18/03/2022, e desta vez de forma presencial na sede da ESMAM, tendo como professor o Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga.

3.5.1 Objetivo específico do módulo 14

Exemplificar casos difíceis e as técnicas usadas para solucioná-los.

Decidi escolher este módulo por ser composta por vários temas que despertaram interesse social e sobre cujas decisões foram lançadas as mais diversas críticas. Assim, o objetivo de descrever esse módulo é apresentar como os casos difíceis podem ser decididos fazendo as ponderações de princípio e respeitando as divergências que se forma perante as argumentações trazidas nas fundamentações.

3.5.2 Descrição do processo de aprendizagem do módulo 14

Este foi um módulo muito instigante, pois, logo de início, o professor Mauro já nos colocou diante de temas de grande importância para a construção das decisões judiciais: a hermenêutica jurídica e o poder dos juízes, bem como as noções fundamentais de precedentes – que foram o alicerce para os assuntos complexos que o Judiciário é chamado a enfrentar e que viriam a ser apresentados nas aulas através da exposição do professor e, ao final de cada dia, com as discussões dos assuntos entre dois grupos de alunos.

Os temas postos para discussão em sala, que fizeram o elo entre a teoria e prática foram muito interessantes. O artigo “O Precedente na Dimensão da Igualdade”, de Luiz Guilherme Marinoni, fez-me refletir sobre as igualdades que devem ser postas no jogo processual para as partes, a fim de que se garanta não somente a igualdade no processo, mas também a igualdade diante das decisões judiciais – e em relação a esses deveres, tem o precedente grande importância como instrumento capaz de nos levar a uma maior segurança jurídica.

Grande valia também se deu no estudo do artigo “Precedentes, Jurisprudência e Súmulas no Novo Código de Processo Civil Brasileiro” de Daniel Mitidiero. Refletindo sobre a aproximação entre o *civil Law* e o *Common Law*, o Autor – com discussões reverberadas também nos debates entre o professor e a turma – reflete acerca da importância e aplicação dos institutos, sobretudo acerca da dificuldade de identificar o que adquire força de precedente diante das várias decisões que se tomam sobre determinado tema. Algo importante que

verifiquei durante as explanações foi que, diuturnamente, durante a nossa atividade de aplicação do direito, confundimos ou não conceituamos o precedente da forma como deve ser, em vários casos aplicando nas minutas de decisões, despachos e sentenças enunciados jurisprudenciais ou ementas de julgados como se fossem precedentes, apenas pelo fato de ter origem em um tribunal superior.

Na explanação dos diversos temas discutidos em aula, destaco ainda casos difíceis e de grande repercussão como casos relevantes julgados pelo STF: o direito ao esquecimento, células tronco, regulação das mídias sociais e pelo STJ: fornecimento de medicamentos para uso domiciliar e adoção à brasileira. As intervenções feitas pelo Prof. Mauros sobre os julgados e as diferentes posições colocadas pelos alunos da turma, com profundo embasamento jurídico, elevaram a qualidade da aula.

Necessário se faz também tecer comentário às excelentes discussões que se formaram por conta do tema acerca do ativismo judicial. Este tema sempre desperta muitos debates na turma, sobretudo por ser formada também por magistrados que exercem a judicatura. É muito interessante ouvir a opinião deles acerca do tema – pois diariamente esses Juízes estão criando o direito, e vivenciam, cada um em sua realidade, como as decisões judiciais podem ser criadas para suprir as lacunas deixadas pelo Executivo ou Legislativo, numa atividade de interpretação vigorosa – o que revela a qualidade dos juízes que temos no Amazonas.

3.5.3 Conclusão

Por tudo que foi exposto durante os cinco dias de aulas presenciais, eu pude, de maneira muito proveitosa, questionar e desenvolver meu senso crítico sobre temas que, ainda que pareçam distantes da nossa realidade, provam que o direito é necessário para a correta regulação da vida social, e de sua estabilização quando grandes conflitos se apresentam perante a sociedade.

Ainda, as acaloradas discussões (presenciais, que soa muito diferentes das discussões que se travam quando a aula é remota) foram todas muito respeitadas, fomentaram a vontade de aprofundar ainda mais sobre tão delicados temas.

3.5.4 Autoavaliação

Apesar de os assuntos que exemplificaram os assuntos teóricos serem de rápida compreensão, visto que muito conhecidos, eu verifiquei que na minha rotina de trabalho dificilmente eu me depararia com casos de tamanha repercussão.

Porém, é certo, que, sobre tudo o que foi discutido e apresentado no módulo, o meu

campo de visão certamente se ampliou. Pois nos casos concretos dos processos que diariamente verificamos, eu passei a sempre analisar de uma forma que a fundamentação das minutas com que trabalho sejam pautadas em fundamentações consistentes e motivações justas e adequadas.

Os temas avançados que foram verificados no módulo também me fizeram aprender a ter um olhar cada vez mais crítico a todas as formas de posicionamento que se pode ter sobre determinados assuntos. Acredito que essa tenha sido a principal lição de todas essas aulas.

Vale pontuar, por derradeiro, as excelentes aulas do Dr. Mauro, que nos providenciou, além da presteza profissional, um exemplo humano com que poucas vezes tive contato. Sobretudo quando compartilhou com a turma da experiência pessoal recente por que passou, e da grande alegria que é retornar às aulas presenciais depois de ter passado dificuldades severas por conta do acometimento causado pela COVID-19. Realmente foi um dos exemplos mais contundentes de apego com paixão à magistratura e à docência.

4. Conclusão

Os temas tratados nos diversos módulos da pós-graduação me propiciaram aprimorar meu senso crítico acerca de como devem ser prolatadas e fundamentadas as decisões judiciais. Verifiquei que é extremamente necessário se utilizar das inúmeras técnicas de interpretação para se chegar a uma atividade decisória exitosa.

Nas importantes contribuições através das discussões pelo ambiente virtual de aprendizagem e nos encontros presenciais, foi possível verificar que, na contemporaneidade, as decisões judiciais devem se adequar à nova realidade de sociedade globalizada e em massa, sendo necessário que as motivações decisórias sejam pautadas por instrumentos que efetivem a justiça.

O processo de aprendizagem foi muito desafiador, visto que muitas vezes a teoria que foi colocada em aula não condiz com a prática das decisões judiciais. Isso me fez refletir muito sobre como podem ser prolatadas decisões que levem em conta as técnicas e que ao mesmo tempo sejam justas.

Verifiquei, ainda, que é necessário aprender a trabalhar os conceitos apresentados nas decisões judiciais de forma concatenada com os diversos procedimentos que se adotam para o andamento do processo, provendo técnicas que reduzam a morosidade processual e garantam a duração razoável do processo, sem perder a qualidade da fundamentação das

decisões.

Esta pós-graduação certamente me proporcionou uma abrangente visão do processo – pois normalmente na atividade diária, nós, servidores, podemos tender a se ater somente a uma parte do procedimento, sem levar em conta que todas as fases do processo inclinam-se, ao fim, a efetivar a justiça e à pacificação social – este certamente foi o aprendizado de maior importância que incorporei ao meu dia a dia da prática forense.

Destaco, por derradeiro, que esta atividade de se finalizar o curso fazendo um portfólio foi uma experiência que agregou bastante, visto que os outros trabalhos de conclusão de curso são feitos normalmente por artigos – em que o tema é restrito e bem delimitado, diferentemente de expor o aprendizado do conteúdo de diversas disciplinas, como feito neste trabalho.

5. Autoavaliação geral

Os assuntos apresentados nos módulos escolhidos para aqui relatar foram de muita importância não somente para o processo de aprendizagem acerca da fundamentação das decisões judiciais, mas, principalmente por conta da aplicação prática que posso ter na minha atividade diária como servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Eu pude verificar que na minha rotina de trabalho eu via diariamente, nos diversos processos que são submetidos para apreciação, casos complexos que requerem técnicas de fundamentação que foram muito bem discutidas durante o curso, e que certamente eu aprimorarei com a prática cotidiana.

Durante o curso da pós-graduação eu tive uma mudança muito acentuada nas minhas atividades como servidor. Durante sete anos eu trabalhei em Secretaria, em que os atos são limitados e sem contato com as minutas de despachos, decisões ou sentenças. Porém, recentemente eu assumi uma função de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final. Com essa mudança, eu passei a trabalhar diretamente com minutas decisórias, e foi exatamente nesse momento que eu pude colocar em prática as técnicas de argumentação e fundamentação verificadas nos módulos do curso.

Dessa forma, com o processo de aprendizagem por que passei no curso, eu pude analisar de uma forma adequada e prática as fundamentações das minutas com que trabalho – certamente esse foi o resultado mais valioso do processo de aprendizagem por que passei.

Um ponto negativo que avaliei, e que pode ser verificado em turmas futuras sobre os assuntos dessa pós, é que foram ofertadas poucas possibilidades práticas de fazer decisões. Os documentos práticos que foram apresentados em aula foram os expostos em sala pelos

professores. Certamente para uma pós-graduação em técnicas de decisões se faz necessários colocar atividades práticas para a aplicação dos conceitos e estruturas estudadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de maio de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 02 ABR. 2022.

_____. Lei nº 13.874, de 16 de setembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 02 ABR. 2022.

MACCORMICK, Neil. Retórica e o Estado de Direito. Tradução Cláudio Michelin, Conrado Hubner Mendes, Marcos Paulo Veríssimo. Campus Jurídico, 2008.

THAMAY, Rennan Faria Krüger; JÚNIOR, Vanderlei Garcia. (2019). Decisão judicial. Almedina, São Paulo, 2019

VILAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico. 8ª. ed., Papyrus, Campinas-SP, 2012.